



MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 2879/2008**

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº.  
2784/2007, DE 06 DE DEZEMBRO DE  
2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 88, Inciso IV da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

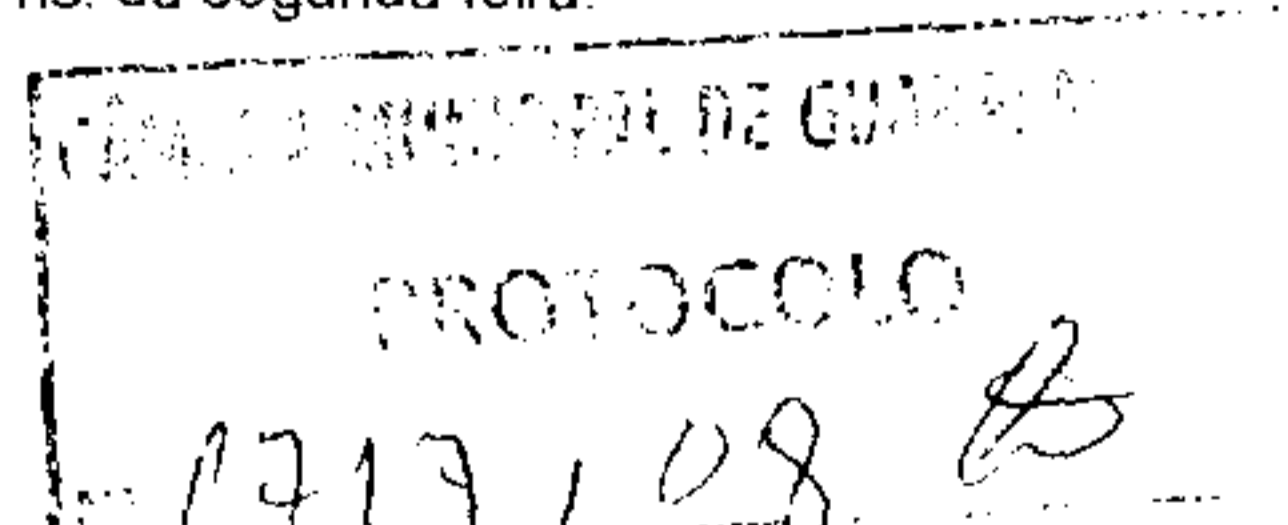
**LEI:**

**Art. 1º** - O Anexo I da Lei nº. 2.784/2007, de 06 de dezembro de 2007, passa ter os seguintes valores e quantitativos:

**ANEXO I**

| CARGA HORÁRIA - PLANTÃO DE 12 HORAS  |              |          |                              |   |
|--------------------------------------|--------------|----------|------------------------------|---|
| CARGO                                | CÓDIGO CARGO | Nº VAGAS | SALÁRIO Plantão 12 horas R\$ | HABILITAÇÃO EXIGIDA E PRÉ-REQUISITOS  |
| ENFERMEIRO                           | ENF - PL     | 15       | 150,00                       | Curso superior de Enfermagem e registro no respectivo Conselho Regional.  |
| MÉDICO PLANTONISTA CLINICO GERAL (*) | MCL - PL     | 30       | 450,00                       | Curso superior de Medicina, registro no respectivo Conselho Regional e titulação compatível com a especialidade e/ou área de atuação pleiteada – Resolução - CFM Nº.1666 de 07.05.2003. |
| MÉDICO PLANTONISTA PEDIÁTRICO (*)    | MPD - PL     | 15       | 450,00                       | Curso superior de Medicina, registro no respectivo Conselho Regional e titulação compatível com a especialidade e/ou área de atuação pleiteada – Resolução - CFM Nº.1666 de 07.05.2003. |

(\*) Farão jus ao adicional de R\$. 150,00 (cento e cinquenta reais) os médicos clínicos e pediatras com plantões iniciados às 19:00 hs. da sexta-feira e término as 7:00 hs. da segunda-feira.





MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

(CONTINUAÇÃO DE LEI Nº. 2879/2008)

**ANEXO I**

| CARGA HORÁRIA - 20 HORAS   |              |          |                    |  |
|----------------------------|--------------|----------|--------------------|--|
| CARGO                      | CÓDIGO CARGO | Nº VAGAS | SALÁRIO MENSAL R\$ | HABILITAÇÃO EXIGIDA E PRÉ-REQUISITOS   |
| MÉDICO VETERINÁRIO         | MEV - 20     | 02       | 900,00             | Curso superior de Medicina Veterinária e registro no respectivo Conselho Regional.   |
| NEUROPEDIATRA              | NEP - 20     | 01       | 1.500,00           | Curso superior em Medicina e registro no respectivo Conselho Regional e título compatível com a área de atuação.   |
| GINECOLOGISTA              | GINECO - 20  | 15       | 1.500,00           | Curso superior em Medicina e registro no respectivo Conselho Regional e título compatível com a área de atuação.   |
| PEDIATRA                   | PED - 20     | 15       | 1.500,00           | Curso superior em Medicina e registro no respectivo Conselho Regional e título compatível com a área de atuação.   |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL      | TO - 20      | 01       | 900,00             | Curso superior em Terapia Ocupacional e registro no respectivo Conselho regional.  |
| PSICÓLOGO                  | PS - 20      | 04       | 900,00             | Curso superior de Psicologia e registro no respectivo Conselho Regional.   |
| ASSISTENTE SOCIAL          | AS - 20      | 06       | 900,00             | Curso superior de Serviço Social e registro no respectivo Conselho Regional.   |
| FISIOTERAPIA               | FT - 20      | 02       | 900,00             | Curso superior de Fisioterapia e registro no respectivo Conselho Regional.   |
| CIRURGIÃO - GERAL          | CG - 20      | 20       | 1.500,00           | Curso superior em Medicina e registro no respectivo Conselho Regional e título compatível com a área de atuação.   |
| CIRURGIÃO DENTISTA         | CD - 20      | 10       | 750,00             | Curso superior em Odontologia e registro no respectivo Conselho Regional.  |
| FONOAUDIÓLOGO              | FON - 20     | 01       | 750,00             | Curso superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho Regional.   |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL (*a)  | MCL - 20     | 15       | 900,00             | Curso superior em Medicina e registro no respectivo Conselho Regional.   |
| MÉDICOS ESPECIALISTAS (*b) | MES - 20     | 20       | 1.500,00           | Titulação compatível na área de atuação das especialidades: angiologista, cardiologista, dermatologista, endocrinologista, gastroenterologista, infectologista, neorologista, oftalmologista, otorrinolaringologista, pneumologista, psiquiatra e urologista e registro no Conselho regional - CFM nº 1666, de 07/05/2003. |

(\*a) Compreende-se para inscrição do cargo de Médico Clínico Geral:

- Clínico Geral
- Pediatra
- Ginecologia/obstetra

Os cargos de Clínico Geral (atenção Básica) serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

(\*b) Os cargos de Médicos Especialistas serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

ALDO...  
1717/08



MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

(CONTINUAÇÃO DE LEI Nº. 2879/2008)

**ANEXO I**

| CARGA HORARIA - 40 HORAS<br>(DEDICAÇÃO EXCLUSIVA) |              |          |                              |  |
|---|--------------|----------|------------------------------|--|
| CARGO   | CÓDIGO CARGO | Nº VAGAS | SALÁRIO Plantão 12 horas R\$ | HABILITAÇÃO EXIGIDA E PRÉ-REQUISITOS   |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM                             | TCENF - 40   | 20       | 450,00                       | Curso Técnico de Enfermagem e registro no respectivo Conselho Regional.        |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE                       | ACS - 40     | 160      | 415,00                       | Nível Médio  |
| AGENTE DE COMBATE A INSETOS                       | ACI - 40     | 80       | 415,00                       | Nível Médio  |
| VIGIA   | VIG - 40     | 20       | 415,00                       | Nível Fundamental  |
| GUARDAS - VIDAS                                   | GV - 40      | 100      | 533,33                       | Nível Médio  |
| ENFERMEIRO  | ENF - 40     | 20       | 2.000,00                     | Curso superior em Enfermagem e registro no respectivo Conselho Regional.       |
| ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA                       | ENF-ESF      | 12       | 2.500,00                     | Curso superior em Enfermagem e registro no respectivo Conselho Regional.       |
| MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA                           | MED-ESF      | 12       | 4.300,00                     | Curso superior em Medicina e registro no respectivo Conselho Regional.         |
| CIRURGIÃO DENTISTA                                | CDE - ESF    | 12       | 3.500,00                     | Curso superior em Odontologia e registro no respectivo Conselho Regional.      |
| FARMACÊUTICO                                      | FAR - 40     | 06       | 1.500,00                     | Curso superior na área de Farmácia e registro no respectivo Conselho Regional. |
| NUTRICIONISTA                                     | NUT - 40     | 02       | 1.000,00                     | Curso superior na área de Nutrição e registro no respectivo Conselho Regional. |

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos no período de 01 de julho de 2008 a 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogada até o prazo máximo de 06 (seis) meses, caso não seja preenchidas as vagas disponibilizadas em concurso público.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as alterações advindas da Lei nº. 2839/2008.

Guarapari – ES, 19 de agosto de 2008.

**ANTONICO GOTTARDO**  
Prefeito Municipal

Autoria do Projeto de Lei nº. 123/2008  
Processo Administrativo nº. 0014.374/2008

